

SEÇÃO II**CASA CIVIL****COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar LARISSA QUEIROZ NOLETO, matrícula 158.314-X, Analista de Planejamento de Gestão Urbana, para Executora da contratação de serviços de energia elétrica, conforme consta do processo 132.001.202/2012.

Art. 2º Convalidando os atos da Executora nomeada a partir de 1º/6/2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO JALES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com o Disposto na Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, matrícula 174.725-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, OLIMPIA DA SILVA ANDRADE, matrícula 38.652-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARIA IVONETE SOUZA SILVA, matrícula 42.424-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância do processo nº 142.000.053/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 51, de 28 de maio de 2012, publicada no DODF nº 106, de 31 de maio de 2012, página 38, que designou a comissão de trabalho para localização dos bens patrimoniais, constantes do processo 145.000.442/2012; ONDE SE LÊ: "...SUSI DIAS DA SILVA...", LEIA-SE: "...SUZY DIAS DA SILVA..."; E ONDE SE LÊ: "... VALDIVINO COSTA BARBOSA, Assessor Técnico, matrícula 1.652.840-9...", LEIA-SE: "...WENDERSON RODRIGUES BARBOSA, Assessor, matrícula 1.651.516-1...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIAS ALVES MOREIRA, matrícula 165.249-26, Gerente de Serviços Públicos, como executor dos serviços constantes da NE nº 2012NE00150, referente ao processo nº 148.000.152/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIAS ALVES MOREIRA, matrícula 165.249-26, Gerente de Serviços Públicos, como executor dos serviços constantes da NE nº 2012NE00151, referente ao processo nº 148.000.153/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento às determinações contidas no artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar FATIMA REGINA DELA COLETA, Gerente de Aprovação de Projetos, matrícula 1.651.070-4 como Executor do Serviço de Construção de Parques Infantis na QN 12 e QN 15 Riacho Fundo II, conforme processo 301-000.193/2012 cabendo ao designado as atribuições previstas na Lei de Licitações e no referido Decreto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994 RESOLVE:

Art. 1º Instuir Comissão Especial de Licitação, composta por: GILBERTO SOARES FERREIRA, matrícula 1653297-X, Técnico Administrativos, Presidente; MARIA JOSÉ SIMÃO DE SÁ FERREIRA, matrícula 1652192-7, Gerente da Gerência de Administração, Secretária; e GERALDO WAGNER SILVIO ALQUIMIM, matrícula 1653448-4, Chefe de Assessoria, suplente, para a contratação de serviços de organização e realização da 3ª Corrida de Rua da Cidade do SIA nos autos do Processo nº 309.000.132/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 13 de junho de 2012.

Processo: 060.005.093/2010. Interessado: MARIA CRISTINA DINIZ. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, a prorrogação da cessão e, em caráter excepcional, nos termos do § 3º, do artigo 152, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora MARIA CRISTINA DINIZ, Médica - Clínica Médica, matrícula 146.113-3, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG, a fim de continuar prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, da remuneração e encargos sociais do servidor.

2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 153, incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou a revogação pela autoridade cedente.

3. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 080.000.399/2011. Interessado: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, a cessão do servidor JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, Professor, matrícula 23.633-0, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Administração Regional do Jardim Botânico, a fim de exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete, com ônus para o órgão de origem, a contar de 06 de janeiro até 31 de dezembro de 2011, para fins de regularização funcional, e a partir de 1º de janeiro de 2012.

2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 153, incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou a revogação pela autoridade cedente.

3. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 080.002.794/2012. Interessado: RALCILENE SANTIAGO DA FROTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, a cessão da servidora RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, Professora, matrícula 34.459-1, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a fim de exercer o Cargo em Comissão de Assistente Especial da DIMOQ, Símbolo EC-03, do Gabinete, com ônus para o órgão de origem.

2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 153, incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou a revogação pela autoridade cedente.

3. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.168/2011. Interessado: VALÉRIA CAVALCANTI ALVES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, a prorrogação da cessão da servidora VALÉRIA CAVALCANTI ALVES, Auxiliar de Processamento, matrícula 2.431-7, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2012.

2. Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 080.000.428/2011. Interessado: NILVAN PEREIRA DE VASCONCELOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, a cessão do servidor NILVAN PEREIRA DE VASCONCELOS, Professor, matrícula 35.573-9, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Administração Regional de Planaltina, a fim de exercer o Cargo de Administrador Regional, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2011, para fins de regularização funcional, e a partir de 1º de janeiro de 2012.

2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 153, incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou a revogação pela autoridade cedente.

3. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário de Estado de Governo Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de auditoria de conformidade objetivando a instrução do processo de Prestação de Contas Anual do Contrato de Gestão nº 01/2009, firmado entre a Fundação Gonçalves Lêdo e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2011.

Art. 2º Designar os Auditores de Controle Interno do Distrito Federal FRANCISCO JOSÉ SOARES CAVALCANTE, matrícula 42.411-0, e MARCELO AFFONSO GOMES, matrícula 195.082-7, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º, no prazo de 17 dias úteis, conforme Programação Interna.

Art. 3º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 4º Os trabalhos de auditoria deverão observar as normas regulamentares pertinentes.

Art. 5º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de auditoria de conformidade objetivando a instrução do processo de Prestação de Contas Anual da CEB Participações S.A., relativa ao exercício de 2011.

Art. 2º Designar o Auditor de Controle Interno do Distrito Federal LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 191.681-5 e o Inspetor Técnico de Controle Interno HUMBERTO ADELINO DA SILVA, matrícula 27.416-X, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º, no prazo de 17 dias úteis, conforme Programação Interna.

Art. 3º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 4º Os trabalhos de auditoria deverão observar as normas regulamentares pertinentes.

Art. 5º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de auditoria de conformidade objetivando a instrução do processo de Prestação de Contas Anual do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, relativa ao exercício de 2011.

Art. 2º Designar os Auditores de Controle Interno do Distrito Federal MILTON DOS REIS SOUZA, matrícula 189.300-9 e ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula 187.403-9 para, sob a coordenação do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º, no prazo de 32 dias úteis, conforme Programação Interna.

Art. 3º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 4º Os trabalhos de auditoria deverão observar as normas regulamentares pertinentes.

Art. 5º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de auditoria de conformidade objetivando a instrução do processo de Tomada de Contas Anual do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, relativa ao exercício de 2011.

Art. 2º Designar os Auditores de Controle Interno do Distrito Federal BELMAR CORADO VALENTE, matrícula 42.588-5, EFREM MARQUES MOREIRA, matrícula 44.159-7 e MARCOS RÔMULO RAMALHO FERREIRA, matrícula 44.081-7 para, sob a coordenação do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º, no prazo de 12 dias úteis, conforme Programação Interna.

Art. 3º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 4º Os trabalhos de auditoria deverão observar as normas regulamentares pertinentes.

Art. 5º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor para acompanhamento do Convênio nº 764174/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego—MTE/Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAES, e dá outras providências. Considerando o início da execução do Convênio firmado com o Governo Federal para implantação das “Ações Integradas de Economia Solidária como Estratégia de Promoção do Desenvolvimento Local e Territorial Sustentável Visando à Superação da Extrema Pobreza por meio da Geração de Trabalho e Renda em Iniciativas Econômicas Solidárias”, conforme extrato publicado no DOU – Seção 3, de 26 de dezembro de 2011;

Considerando que o Convênio foi firmado pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT, em iniciativa compartilhada com a Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária - SMPES e com os movimentos sociais de economia solidária do Distrito Federal Considerando a importância da estratégia do referido Convênio, à luz das metas estabelecidas pelo Plano Plurianual do GDF – PPA;

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE CULTURA E DA MICRO, PEQUENO E EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento do disposto no artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor para exercer as funções de acompanhamento, monitoramento, fiscalização, avaliação, controle interno, do Convênio supramencionado.

Parágrafo único – A abrangência do foco do trabalho do Comitê incluirá desde a aplicação dos

recursos aportados pelo Convênio - tanto o desembolso efetuado pela Concedente, como a contrapartida do Conveniente, esta última a ser efetuada por rateio entre as SECULT e SMPES, até a qualidade e eficácia do trabalho de execução dos eixos constantes do seu escopo.

Art. 2º O Comitê Gestor de que trata o artigo 1º será composto por:

I - 3 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

II - 3 (três) servidores da Secretaria de Estado da Micro, Pequeno e Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal;

III - 2 (dois) membros do Fórum de Economia Solidária do Distrito Federal e Entorno.

Art. 3º Os integrantes do Comitê Gestor do Convênio 764174/2011, são os seguintes:

I - WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO - Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, e Responsável Técnico pelo Projeto, que o coordenará;

II - RITA DE CÁSSIA RABELLO DE FIGUEIREDO CARVALHO - Assessora de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

III - RONALDO FREITAS MATOS - Gerente de Economia da Cultura da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

IV - AFONSO CARLOS VIEIRA MAGALHÃES - Subsecretário de Economia Solidária da Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal, e Responsável Técnico pelo Projeto;

V - RAPHAEL DOS SANTOS REIS GOMES - Diretor de Comércio Justo e Solidário da Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal;

VI - LEONARDO VINHAL FRANCO - Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal;

VII - MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA - membro do Fórum de Economia Solidária do Distrito Federal e Entorno; e

VIII - MARIA ONÉZIA ALVES NASCIMENTO - membro do Fórum de Economia Solidária do Distrito Federal e Entorno.

§1º Os membros do Fórum de Economia Solidária do Distrito Federal e Entorno que trata o inciso III, do artigo 2º terão como suplentes:

a) 1º Suplente: SANTINA DA SILVA GONÇALVES

b) 2º Suplente: PAULO HENRIQUE DE MORAIS

§2º A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal exercerá a função de Secretaria-Executiva do Comitê Gestor.

Art. 4º O Comitê Gestor de que trata esta Portaria Conjunta, exercerá suas funções até a finalização das atividades de execução e prestação de contas do Convênio 764174/2011, quando emitirá balanço e parecer técnico a ser publicitado e encaminhado aos Órgãos Competentes, no âmbito Distrital e Federal.

Art. 5º A participação no Comitê Gestor é considerada atividade de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura

VITOR DE ABREU CORRÊA
Secretário Adjunto de Estado da Micro,
Pequeno e Empresa e Economia Solidária

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, inciso XIV, do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar YURI GUIMARÃES BARQUETE, matrícula 172156-9, da função de Executor do Termo de Contrato nº 387/2010 (Processo 150.001.275/2010); e NELMA DE FÁTIMA AMORIM MORAES, matrícula 1650212-2, da função de Executora dos Termos de Contrato nºs 224/2010 (Processo 150.001.884/2009) e 148/2010 (Processo 150.001.869/2009).

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC, constituída através da Portaria nº 063, de 17 de novembro de 2011 para a função de Executora dos Termos de Contrato nºs 387/2010 (Processo 150.001.275/2010); 224/2010 (Processo 150.001.884/2009) e 148/2010 (Processo 150.001.869/2009).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar HÉLIO ALVES PEREIRA, matrícula 58754-0, das atribuições de Membro, da Comissão Permanente incumbida de rever e emitir Parecer Conclusivo sobre os processos de incorporação de décimos e correlação de função, instituída pela Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2004, página 36.

Art. 2º Designar CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula 30482-4, para na qualidade de Membro compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Sindicância composta por RAIMUNDO ALBERTO DUMONT, matrícula 102054-4, SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 173.158-0, KELLY DOURADO AGUIAR, matrícula 197.633-8, LOUISE DE LIMA E SILVA, matrícula 217.866-4, e LÚBINA LETÍCIA FERREIRA GUADAGNIM, matrícula 176.844-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade de Acolhimento para Adultos em Situação de Rua Taguatinga.

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, conforme o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEIDEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 56, de 9 de março de 2011, que delegou competência para praticar atos objetivando a descentralização nos procedimentos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar JAN BUARQUE DE FRANÇA GUSMÃO, matrícula 102.373-X, como EXECUTOR do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços, conforme consta do processo 380.001.448/2009.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29, de 25.02.2004, publicada no DODF nº 26.02.2004; na Portaria nº 125, de 30.04.2004, publicada no DODF nº 83, 04.05.2004; nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 25.07.2008; na circular nº 05/2009-UAG/SEDEST, de 06.03.2009; na circular nº 08/2009-UAG/SEDEST, de 16.06.2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19.05.2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF, anexas ao processo.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria encaminhará ao executor o processo técnico da contratação, autos nº 380.001.448/2009, juntamente com a legislação anexada, como acima referido, para providências relativas à execução contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, RESOLVE: CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, em caráter excepcional, a GERALDO GUTEMBERG S. JUNIOR, Médico Anestesiologista, matrícula 1.400.841-6, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, pelo período de 1 (um) ano a contar da publicação, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme processo 270.002.256/2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 3º, item VII, alínea "i", itens XII e XIII da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º/4/2009 e considerando art. 3º do Decreto nº 33.351, de 1º/3/2012, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARGARETH MOREIRA VALIM PORTO, matrícula 116.685-9, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRT/CS05. Processo 277.000.810/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo

único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA BERNADETE ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula 116.930-0, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRAS. Processo 272.000.308/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 125.327-1, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRC. Processo 276.000.863/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARLENE RODRIGUES ROSA OLIVEIRA, matrícula 121.722-4, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRG/CS05. Processo 275.000.560/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, a MARISA PACINI COSTA, matrícula 125.496-0, na Carreira Médica – Médico - Sanitarista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo 060.002.435/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, a SWEDENBURG DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 123.060-3, na Carreira Médica – Médico – Ginecologia e Obstetria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRAS. Processo 272.000.040/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, a SANDRO LUCIO CHAVES, matrícula 109.699-0, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRT/CS03. Processo 277.000.586/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSÉ FRANCISCO MARTINS BARROS LIMA, matrícula 124.756-5, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRBz. Processo 274.000.220/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VERALÚCIA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 125.028-0, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRC/CS11. Processo 276.000.725/2012.

MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 3º, item VII, alínea “i”, itens XII e XIII da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º/4/2009 e considerando art. 3º do Decreto nº 33.351, de 1º/3/2012, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NATALICIA ALVES DA ROCHA FERREIRA, matrícula 116.292-6, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRT/CS05. Processo 277.000.812/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARLEY APARECIDA FERNANDES SEABRA, matrícula 120.662-1, na Carreira de Enfermeiro - En-

fermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRC. Processo 276.000.925/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, a LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE, matrícula 143.398-9, no Cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: LACEN/ADMC. Processo 060.000.635/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ZIZETE NEVES PINHEIRO, matrícula 130.093-8, no Cargo de Auxiliar de Saúde - Ascensorista, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo 270.000.460/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LIDIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 121.581-7, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRS. Processo 279.000.560/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA HELENA MOREIRA GUIMARÃES, matrícula 118.420-2, no Cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRS. Processo 279.000.571/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA ANTONIA DE CARVALHO SANTOS, matrícula 129.061-4, no Cargo de Auxiliar de Saúde – AOSD – Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRPI. Processo 278.000.228/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MINERVINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 143.554-X, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo 060.004.902/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA MARIA CORDEIRO, matrícula 116.403-1, na Carreira Médica – Médico – Clínica Médica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NPEC. Processo 060.001.150/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE FÁTIMA PRUDÊNCIO DA SILVA, matrícula 112.086-7, no Cargo de Auxiliar de Saúde – AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRT. Processo 277.000.827/2012.

MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 3º, item VII, alínea “i”, itens XII e XIII da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º/4/2009 e considerando art. 3º do Decreto nº 33.351, de 1º/3/2012, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, a RITA DE CASSIA DIAS, matrícula 130.708-8, no Cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRAS. Processo 272.000.223/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS, matrícula 117.675-7, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRPI. Processo 278.000.065/2012. CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a FRANCISCA TAVARES DE SOUSA MENDONÇA, matrícula 117.333-2, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRC. Processo 276.000.922/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, a MARIA ISABEL DE SENA SANTOS, matrícula 123.632-6, no Cargo de Especialista em Saúde – Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo 060.004.611/2012. CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a ODETE DE AQUINO MACHADO, matrícula 130.936-6, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRSam. Processo 284.000.182/2012. CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a DORALINA MARIA DOS ANJOS FERREIRA, matrícula 124.220-2, no Cargo de AOSD – Patologia Clínica NA17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRAN. Processo 271.000.493/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 124, de 25/04/2012, publicada no DODF nº 85, de 02/05/2012, o ato que concedeu aposentadoria a ALBERTO HENRIQUE BARBOSA, matrícula 157.358-6, para excluir de seu fundamento legal: “o artigo 189 da Lei nº 8.112/1990”, incluir: “o § 17, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil” e para onde se lê: “com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998”, leia-se: “com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo 272.000.563/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 165, de 29/05/2012, publicada no DODF nº 108, de 04/06/2012, o ato que concedeu aposentadoria a GEORGES CHRISTOFIDIS, matrícula 140.015-0, para excluir de sua fundamentação legal: “no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD – Operador de Máquinas, Primeira Classe, Padrão II”, e incluir: “no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD – Operador de Máquinas, Classe Única, Padrão XII”. Processo 276.000.859/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 226, de 18/10/2010, publicada no DODF nº 203, de 22/10/2010, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO, matrícula 147.675-0, para excluir de sua fundamentação legal: “o artigo 15, da Lei nº 10.887/2004 e o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/1990”, e incluir: “o artigo 51 e o § 5º do artigo 18, da Lei Complementar nº 769/2008”, em atendimento a Decisão nº 2282/2012 – TCDF. Processo 060.006.619/2010.

MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 3º, item VII, alínea “i”, itens XII e XIII da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º/4/2009 e considerando art. 3º do Decreto nº 33.351, de 1º/3/2012, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JÓAO LEITE DAS NEVES, matrícula 131.308-8, no Cargo de Auxiliar de Saúde – Artífice - Mecânica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo 060.003.811/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a INÊS PEREIRA DOS ANJOS, matrícula 118.778-3, no Cargo de Auxiliar de Saúde – AOSD – Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRC. Processo 276.000.713/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ENI DA CONCEIÇÃO BENTO SILVA, matrícula 117.808-3, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRC. Processo 276.000.891/2012. CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41,

§ 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a HELIA MARTINS DA SILVA, matrícula 113.979-7, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRAS. Processo 272.000.234/2012. CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA JUSSARA DE ARAUJO, matrícula 138.347-7, no Cargo de Auxiliar de Saúde – AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRG. Processo 275.000.558/2012. APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, inciso I, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com os artigos 18, § 1º, in fine e 46, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 006/2012, a JORGE HENRIQUE DA SILVA VAZ, matrícula 138.704-9, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Laboratório Patologia Clínica, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRS. Processo 060.000.695/2012.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinados com o artigo 41, inciso I, in fine, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o Laudo Médico nº 095/2011, a FLORACI BANDEIRA BARROS MORENO, matrícula 135.769-7, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRC/CS05. Processo 060.000971/2012.

MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, Artigo 3º, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009 e considerando art. 3º do Decreto nº 33.351, publicado em 1º/3/2012, e em cumprimento às recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 078/2003 da Gerência de Auditoria e Tomada de Contas da Diretoria de Auditoria da Administração Direta da Controladoria da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

AUTORIZAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do MTE, Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e Decreto nº 22.362 de 31 de agosto de 2001, aos servidores (Nome, matrícula, lotação, cargo): ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA; 1.438.135-4; DGS-GU; Técnico de Enfermagem; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 29/05/2012. NADIR MENDES DOS SANTOS; 1.433.889-0; DGS-PA; Auxiliar de Enfermagem; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento no período de 01/06/2011 a 31/07/2011. MARIA DA LUZ SILVA; 124.474-4; DGS-T; AOSD; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 01/06/2012. AILTON VIEIRA DA FONSECA; 115.847-3; HAB; Técnico Administrativo; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 30/03/2012. JACQUELINE DE M NALLIM LOBÃO; 182.638-7; ADMC; Médico; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 1º/3/2012. FRANCISCO DAS CHAGAS V DE CARVALHO; 1.437.840-X; DGS-AS; Auxiliar de Enfermagem; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 30/05/2012. GERALDA ROSANGELA ESTEVES DE AMORIM; 143.604-X; LACEN; Analista Pol. Publ. e Gest. Gov.; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 23/03/2012. MARCIA MENEZES NUNES; 194.852-0; ADMC; Farmacêutico Bioq. Farmácia; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 29/08/2011. ROSA MARIA SILVA MOSSRI; 130.835-1; ADMC; Enfermeiro; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 23/05/2011. ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO; 173.481-4; ADMC; Enfermeiro; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 23/05/2011. ROBERTO DE MELO DUZI; 128.799-0; ADMC; Médico; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 10/05/2011. PATRICK SILVA DAMASCENO; 1.437.103-0; DGS-S; Médico; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento no período de 27/12/2011 a 19/02/2012. CRISTIANO RIBEIRO NERY; 147.452-9; DGS-S; Técnico Administrativo; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 30/05/2012. CRISTIANA HENRIQUES SALLORENZO; 157.700-X; DGS-GU; Médico; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 01/06/2012. GHEISA SIQUEIRA SANTOS; 1.435.535-3; DGS-T; Médico; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento no período de 09/09/2011 a 19/01/2012. MARIA APARECIDA BRAGA TENÓRIO COSTA; 146.396-9; DGS-AN; Odontólogo; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento no período de 08/02/2007 a 28/03/2011. JAQUELINE DA SILVA ALVES; 138.927-0; DGS-GU; Auxiliar de Enfermagem; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 01/06/2012. RIVANEIDE MARQUES DE ALMEIDA; 156.787-X; DGS-GU; Agente de Vig. Ambiental; Grau médio (20%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 21/05/2012. RODRIGO SANTOS ROCHA; 901.522-1; DGS-AS; Conveniado FUNAP; Grau médio (20%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 30/05/2012. VALQUIRIRA RODRIGUES DA COSTA; 901.685-6; HAB; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 25/04/2012. JOYSCELINA CHAVES DE ARAÚJO; 901.701-1; HAB; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 09/05/2012. MARIA

DIRCE RIBEIRO; 901.687-2; HAB; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 25/04/2012. CARLOS RICARDO RODRIGUES DE ANDRADE; 901.653-1; DGS-AN; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 30/05/2012. FÁBIO ALVES DA SILVA; 901.605-8; DGS-AN; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 30/05/2012. LEONARDO FERREIRA DE SANTANA; 901.614-7; DGS-AN; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 30/05/2012. ANTONIO DA SILVA RIBEIRO; 901.649-X; DGS-AN; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 30/05/2012. ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES; 901.604-X; DGS-AN; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 30/05/2012. HUDSON DE ALEXANDRE; 901.606-6; DGS-AN; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 30/05/2012. JOSÉ ROBERTO CAMPOS SILVA; 901.371-7; DGS-PA; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo no período de 27/07/2011 a 02/11/2011. CLAUDECI BARBOSA DA SILVA; 900.856-X; DGS-PA; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo no período de 09/09/2009 a 31/03/2010. CARLOS JOSÉ GOMES BARBOZA DA SILVA; 901.652-X; DGS-T; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 11/04/2012. JOÃO BATISTA TEIXEIRA ALBERGARIA; 901.625-2; DGS-T; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 21/03/2012. WEGNER GONÇALVES DA SILVA; 901.641-4; DGS-T; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 11/04/2012. DEIVISSON GONÇALVES DE ALMEIDA; 901.692-9; DGS-T; Conveniado FUNAP; Grau médio (20%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 25/04/2012. DANIEL MAGALHÃES MACEDO; 901.684-8; DGS-T; Conveniado FUNAP; Grau médio (20%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 19/04/2012. GIDEON BATISTA DE MENEZES; 901.631-7; DGS-T; Conveniado FUNAP; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 28/03/2012.

AUTORIZAR A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do MTE, Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e Decreto nº 22.362 de 31 de agosto de 2001, aos servidores: LUIZ MOTTA NARDELLI; 123.414-5; DGS-AS; Médico; Valor: 10% aplicado sobre o vencimento a partir de 02/01/2012. EMMANUELLE DE S LEAL CAPELLINI; 1.432.905-0; DGS-T; Cirurgião Dentista; Valor: 10% aplicado sobre o vencimento a partir de 31/05/2012.

CANCELAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do MTE, Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e Decreto nº 22.362 de 31 de agosto de 2001, a servidora: EMMANUELLE DE S LEAL CAPELLINI; 1.432.905-0; DGS-T; Cirurgião Dentista; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 31/05/2012.

CANCELAR A GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS E A VANTAGEM PESSOAL DE GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do MTE, Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e Decreto nº 22.362 de 31 de agosto de 2001, a servidora MARIA DA LUZ SILVA; 124.474-4; DGS-T; AOSD; Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 01/06/2012.

ELEVAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do MTE, Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e Decreto nº 22.362 de 31 de agosto de 2001, aos servidores: ANDRE JUSTINO PEREIRA; 199.399-2; DGS-PA; Auxiliar de Enfermagem; de grau médio (10%) para grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento a partir de 09/01/2010. GRAZIELA SANTOS OLIVEIRA; 150.982-9; DGS-S; Auxiliar de Enfermagem; de grau médio (10%) para grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento a partir de 04/06/2012. ANAALICE FRAGOSO FARIAS; 136.441-3; DGS-T; Enfermeiro; de grau médio (10%) para grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento a partir de 24/11/2011. MARLI CAMPOS DE CARVALHO RODRIGUES; 198.554-X; DGS-S; Auxiliar de Enfermagem; de grau médio (10%) para grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento a partir de 04/06/2012.

MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 8 de maio de 2012 publicada no DODF nº 90, de 9 de maio de 2012, página nº 28 e 29, referente a SERGIO PAULO DE ALMEIDA SANTOS; matrícula 1.435.420-9; UA: DRS-S; Técnico Administrativo; Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário mínimo a partir de 20/4/2012, ONDE SE LÊ: "... Grau máximo (40%), aplicado sobre o salário-mínimo a partir de 20/04/2012"; LEIA-SE: "... Grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 29/05/2012...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 08 de 03.05.2005, publicada no DODF nº 91 de 17.05.2005,

que retificou a pensão vitalícia concedida a CELSO DE MELO, para substituir o inciso II do artigo 2º da Medida Provisória 167/2004, pelo inciso I do mesmo artigo, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 050.000.931/2004.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO

Em 6 de junho de 2012.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria nº 110, de 6 de dezembro de 2002, RESOLVE: I - Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor, JOSÉ CAMARGO GOMES, matrícula 43.601-1, Auxiliar de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja excluído como beneficiário da Pensão Temporária JEFFERSON DOS SANTOS GOMES, por ter adquirido maioridade em 18.06.2012, conforme artigo 217, item II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90. II - Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor, MANOEL IRINEU DO NASCIMENTO, matrícula 21.253-9, Técnico de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja excluído como beneficiário da Pensão Temporária JOÃO BATISTA CARNEIRO DO NASCIMENTO, por ter adquirido maioridade em 27.06.2012, conforme artigo 217, item II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90. III - Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor, SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA, matrícula 02.929-7, Auxiliar de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja excluído como beneficiário da Pensão Temporária CLEONICE NERES DA SILVA, por ter adquirido maioridade em 15.06.2012, conforme artigo 217, item II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE ABRIL DE 2012.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido incluído compulsoriamente na quota compulsória ano-base 2011, e desligar da Organização de Bombeiros Militar a qual pertence a contar a contar de 21 de abril de 2012, o Coronel QOBM/Comb. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROSO, matrícula 1399819, nos termos dos artigos 88, I e 91, II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal- EBMCBDF/86, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, III; 61, § 6º, II e 92, XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 8º, II, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do § 1º, I, do art. 20, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Processo nº 053.000.198/2012.

JÚLIO CÉSAR CORREA FARIA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3, de 16 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2012 e de acordo com o contido no processo 052.000.983/2000, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO as concessões de adicional de insalubridade publicadas nos DODF nº 147, de 1º/8/2001 e DODF nº 173, de 6/9/2001, referentes a SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 31.598-2.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2012.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência a DAVI PEREIRA ALVES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 27.254-X e matrícula SIAPE 1408673, a partir de 27.04.2012, conforme processo 052.000.718/2012, com fundamento no § 19, do artigo 40, da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado tempo de contribuição para aposentação, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTO

Em 4 de junho de 2012.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, RESOLVE: RECONHECER a isenção da contribuição do Imposto de Renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal,

com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, a OSCAR DE OLIVEIRA E SILVA, Agente de Polícia Aposentado, matrícula SGRH 20.138-3, SIAPE 1406937, conforme processo 052.000.610/2012, a partir de 15 de setembro de 2012.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de outubro de 2004, publicado no DODF nº 213, de 9/11/2004, página 24, o ato que cancelou o pagamento do adicional de insalubridade de CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula 26.150-5, a partir de 26/8/2003, conforme processo 052.001561/2004, ONDE SE LÊ: "... grau médio...", LEIA-SE: "... grau máximo...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 46, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 2 de maio de 2007, e em cumprimento à recomendação contida nos Pareceres nºs 1702 e 3103/2011 – PROPES/PGDF, e respectivas cotas de aprovação às fls. 193-216 e 222-231 do Processo 030.000678/2004, e, diante do solicitado no Memo nº 005/2012 – CPAD/ST, de 4/4/2012, combinado com o artigo 217, parágrafo único, da Lei nº 840/2011 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 12/2012 de 10 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 26/2012, de 12 de abril de 2012, para apurar responsabilidades pela omissão em abrir tempestivamente processo administrativo disciplinar em desfavor de VALDIVINO DE JESUS BARROS, contrariando determinação do Titular da Pasta à época, conforme Processo 030.000678/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 2 de maio de 2007, e com base no disposto no Memorando nº 18/2012 – CS/ST, de 24/5/2012, RESOLVE: Art. 1º Reinstaurar o procedimento de sindicância, tratado na Portaria nº 20/2011, para sem prejuízos dos atos anteriormente praticados dar continuidade aos trabalhos destinados a apurar responsabilidades pelo comportamento de pessoas identificadas com jaleco do DFTRANS, tratado no Processo 030.005022/2006.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância de que trata o item anterior, o servidor ADALBERTO DE SOUSA FRANÇA, matrícula 42.823-X, na qualidade de membro, em substituição a NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO, mantendo os demais componentes designados na Portaria nº 20/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 2 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância com objetivo de apurar os fatos noticiados pela Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Transparência e Controle nos Ofícios nºs 264/2012-COGER/STC e 422/2012-COGER/STC, insertos no Processo 090.001981/2012.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior a CINTIA DE MELO MACHADO, matrícula 174.682-0, que atuará como presidente, e os servidores AIRTON HELIO MILANI, matrícula 52.480-8 e MICHELLE BORGES HIRIE DE MIRANDA, matrícula 263.257-8, como membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XII do artigo 1º, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 3.648, de 4 de agosto 2005, regulamentada pelo Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005. Relação de servidores por ordem de resultado final, data de ingresso, homologação, matrícula, nome do servidor, cargo, conceito. APROVADO, 17/08/2009, 17/02/2012; 181.700-0, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Transporte Urbano – Agente Administrativo, 9,16.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e mais o seguinte:

Considerando a necessidade de controle interno incidentes nos repasses dos valores decorrentes dos subsídios instituídos pelas Leis nºs 4.582 e 4.583, ambas de 8 de julho de 2011, RESOLVE: Art. 1º Instituir, diretamente subordinado à Diretoria Geral da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, Grupo de Trabalho para auditoria dos valores repassados decorrentes dos subsídios instituídos pelas Leis nºs 4.582 e 4.583, ambas de 8 de julho de 2011.

Art. 2º Designar MARCOS RODRIGUES SILVA, matrícula 179.632-1, JULIO CESAR DOS SANTOS, matrícula 263.633-6, LEONARDO BARROS VERÍSSIMO, matrícula 171.997-1, THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH, matrícula 262.139-8, SÉRGIO MARCONI PAULO SILVA, matrícula 178.828-0 para, sob a Coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Instrução.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho instituído no artigo 1º desta instrução:

I. Realizar atividades de inteligência para identificar eventual uso ilegal ou inadequado dos cartões inteligentes;

II. Analisar a utilização e o repasse dos valores decorrentes das Leis acima citadas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá, no prazo de sessenta dias, emitir Relatório Circunstanciado e Conclusivo dos trabalhos.

Art. 5º Deferir ao Grupo de Trabalho a possibilidade de consulta direta à Assessoria Jurídico Legislativa desta Autarquia, sendo determinado trâmite prioritário às consultas formuladas.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 6 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.425/2009, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, Agente de Atividades Rodoviárias, 93.764-9, Ensino Médio, 7%, 06/06/2012, 113003934/2012.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 13 DE JUNHO 2012.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 38, de 29 de julho de 2011, publicada no DODF nº 148 página 16 de 01 de agosto de 2011, RESOLVE:

CONVERTER em Pecúnia 285(duzentos e oitenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade de ALEXANDRE VASCONCELOS MARTINS, matrícula 98.898-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 por ter aposentado em 11/06/2012, conforme ordem de serviço nº 66 publicada no DODF nº. 111, pág. 52, de 11/06/2012. Processo 390.000.264/2012.

CONVERTER em Pecúnia 340(trezentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade de JOSE JORGE LIMA TEIXEIRA, matrícula 98.794-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 por ter aposentado em 11/06/2012, conforme ordem de serviço nº 66 publicada no DODF nº. 111, pág. 52, de 11/06/2012. Processo 390.000.262/2012.

CONVERTER em Pecúnia 330(trezentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade de MANOEL BARBOSA DA SILVA, matrícula 99.001-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 por ter aposentado em 11/06/2012, conforme ordem de serviço nº 66 publicada no DODF nº. 111, pág. 52, de 11/06/2012. Processo 390.000.263/2012.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DE-

SENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426/2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem a data de entrada do requerimento no protocolo. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ETIENE FRANCISCO LESSA, TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 98.869-3, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, 06/06/2012, Nº 392.003.890/2010. WANDER ROCHA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 99.036-1, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, 23/05/2012, 390.000.329/2010. JOSUÉ ANTONIO DE AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426/2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem a data de entrada do requerimento no protocolo. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, percentual, data do protocolo, nº do processo. BRENO RODRIGUES FERREIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 98.981-9, capacitação/desenvolvimento, 4%, 24/05/2012, 390.000.230/2012. HERMINIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 104.878-3, capacitação/desenvolvimento, 4%, 11/06/2012, 390.000.582/2010. KELIA GENEROSO DE ANDRADE, TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 42.461-7, capacitação/desenvolvimento, 4%, 27/04/2012, 390.000.392/2010.

JOSUÉ ANTONIO DE AGUIAR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a designação de Executores para o Programa Morar Bem, referente às áreas que especifica e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar Executores para acompanhamento e fiscalização dos processos destinados a produção de unidades habitacionais (coletivas ou unifamiliares), em terreno de propriedade do Distrito Federal, com vistas a atender famílias que se enquadram dentro dos critérios da Lei nº 3.877/2006, que versa sobre a política habitacional do Distrito Federal, por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa MORAR BEM, conforme relação a seguir:

I – Titular:

- Edital de Chamamento nº 01/2012, Processo nº 392.000.514/2012, Paranoá Parque: - SHOZI SAMESHIMA, matrícula 300-X.
- Edital de Chamamento nº 04/2011, Processo nº 392.003.674/2011, Sobradinho – Grupos SOB 02 e SOB 03: - ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 426-X.
- Edital de Chamamento nº 05/2011, Processo nº 392.003.675/2011, Samambaia – Grupo SAM 02: - ISAAC DA SILVA BARBOSA, matrícula 383-2.
- Edital de Chamamento nº 11/2011, Processo nº 392.003.681/2011, Recanto das Emas – Grupo REMAS 01: - SELENA ZAMPRONHA MORAES, matrícula 352-2.

II) Suplente:

- Edital de Chamamento nº 01/2012, Processo nº 392.000.514/2012, Paranoá Parque: - JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES, matrícula 50-7.
- Edital de Chamamento nº 03/2011, Processo nº 392.003.673/2011, Gama – Grupos GAM 03 e GAM 04: - ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 426-X.
- Edital de Chamamento nº 04/2011, Processo nº 392.003.674/2011, Sobradinho – Grupos SOB 02 e SOB 03: - SELENA ZAMPRONHA MORAES, matrícula 352-2.
- Edital de Chamamento nº 05/2011, Processo nº 392.003.675/2011, Samambaia – Grupos SAM 02, SAM 03 e SAM 04: - MARCUS FERNANDES PEREIRA, matrícula 188-0.
- Edital de Chamamento nº 05/2011, Processo nº 392.003.675/2011, Samambaia – Grupos SAM 05: - ISAAC DA SILVA BARBOSA, matrícula 383-2.
- Edital de Chamamento nº 06/2011, Processo nº 392.003.676/2011, Santa Maria – Grupos SMARIA 03 e SMARIA 04: - SELENA ZAMPRONHA MORAES, matrícula 352-2.
- Edital de Chamamento nº 11/2011, Processo nº 392.003.681/2011, Recanto das Emas – Grupo REMAS 01: - ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 426-X.
- Edital de Chamamento nº 15/2011, Processo nº 392.003.685/2011, Riacho Fundo-II (antiga faixa de domínio do metrô): - SHOZI SAMESHIMA, matrícula 300-X.

Art. 2º O Executor designado fica responsável pelo fiel cumprimento desta Resolução e das respectivas normas que regulamentam o assunto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: AUTORIZAR com fundamento no artigo 1º combinado com o inciso II do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, A DISPENSA DE PONTO de VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - matrícula 174.415-1, no período de 15 a 20 de junho de 2012, a fim de participar da “Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20, na Cidade do Rio de Janeiro.

EDUARDO BRANDÃO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, art. 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, aprovado pela Resolução nº 89, de 15 de maio de 2009, RESOLVE: NOMEAR JOSÉ QUEIROZ DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE I, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, do Regimento Interno da ADASA, c/c com a Portaria nº 53, de 19 de maio de 2009, RESOLVE: CONCEDER, Licença Paternidade, a partir de 10/06/2012, nos termos do artigo 150, da Lei nº 840/2011, ao FABRICIO JOSÉ BARROZO, matrícula 2624400 e CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei complementar nº 840/2011. Dependente: Sarah Castro Rivera Barrozo, nascida aos 10 de junho de 2012.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 4, de 13 de janeiro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ANA CLAUDIA BASTOS, matrícula 27.710-X, referente ao 5º quinquênio, período 31/5/2007 a 28/5/2012.

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 60, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: HOMOLOGAR o pagamento de Pensão Judicial Indenizatória mensal a LUCIENE XAVIER DOS SANTOS, CLEBERSON XAVIER DOS SANTOS, JENIFER XAVIER DOS SANTOS e CINTHIA LARISSA XAVIER DOS SANTOS, correspondente a 1(um) Salário Mínimo mensal, a cada um dos autores, em cumprimento a AS nº 6.495/2003, Ação de Indenização nº 2003.01.1.087842-4, da 4ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a contar de 22/12/2010. Processo nº 410.002.027/2010.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 64, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, e com base no que

dispõe o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, matrícula 263.105-9 Diretor do Centro Olímpico da Estrutural e sendo suplente em seus impedimentos legais, BENHUR ANTÔNIO STONA RUAS, nº 261.824-9, Assessor Especial da Subsecretaria de Administração de Espaços Esportivos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2012-SESP/DF, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Esporte e a empresa Construtora Queiroz Garcia Ltda, constante dos autos 220.000.285/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 65, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, e com base no que dispõe o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 31 de 15 de março de 2012, publicada no DODF nº 55 de 19 de março de 2012, página 50.

Art. 2º Designar FLAVIA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE, matrícula 263.695-6, Chefe de Comunicação Social e sendo suplente em seus impedimentos legais, DIMAS ARAUJO XIMENES, matrícula 430.00-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho nº 2012NE00077, emitida em 09/03/2012 a favor da Loggos Jornais, Revistas e Publicações, constante dos autos 220.000.056/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 66, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, e com base no que dispõe a Circular nº 1/2012- Gabinete do Governador, de 24 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar FLAVIA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE, matrícula 263.695-6, Chefe da Assessoria de Comunicação Social presidente da Comissão instituída por meio da Portaria nº 50, de 04 de maio de 2012, publicada no DODF nº 88, de 07 de maio de 2012, página 40, em substituição do membro FABIOLA CALDEIRA PESSOA, matrícula 261.011-6, Chefe da Assessoria de Comunicação Social exonerada em 04/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 145, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 34, do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011 e, conforme o artigo 5º, § 1º, da Portaria nº 53, de 21 de março de 2012, publicada no DODF nº 58, de 22 de março de 2012, da Secretaria de Estado da Criança, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.263-0, como Executor Técnico da Portaria Conjunta nº 5, de 26 de abril de 2012, celebrada entre a Secretaria de Estado da Criança - SECriança e a Secretaria de Estado de Cultura - SeCult, conforme o processo 417.000.606/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

PORTARIA Nº 146, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por ELISABETE CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula 102.658-5, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, sendo 37 (trinta e sete) dias, 1 mês e 7 dias, no período de 06/01/1976 a 11/02/1976; e, 68 (sessenta e oito) dias, 2 meses e 8 dias, no período de 1º/10/1983 a 07/12/1983, perfazendo um total de 105 (cento e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417-000.212/2012.

REJANE PITANGA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Altera a redação dos artigos 6º e 7º e acrescenta o artigo 8º à Portaria nº 09, de 09 de março de 2012, que constitui Grupo de Trabalho das Ações de Benefício Alimentação – GT-ABA.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, XXII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE: Art. 1º O Grupo de Trabalho previsto no Art. 2º da Portaria nº 09, de 09 de março de 2012, publicada no DODF nº 51, de 13 de março de 2012, página 24, passa a ser composto pelos se-

guintes membros: JOÃO PEDRO AVELAR PIRES, Procurador do Distrito Federal, matrícula 216.809-X e ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON, Procurador do Distrito Federal, matrícula 171.561-5, lotados na Procuradoria de Pessoal – PROPES; SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula 28.804-7, e MÁRCIA GUASTI ALMEIDA, Procuradora do Distrito Federal, matrícula 46.547-X, lotados na Assessoria Especial – ASEP; ADAMIR DE AMORIM FIEL, Diretor do Centro de Apoio Técnico – CETEC, matrícula 174.851-3, e TATIANA BARBOSA DUARTE, Procuradora do Distrito Federal, matrícula 96.952-4, lotada na Procuradoria Administrativa – PROCAD.

Art. 2º Os Artigos 6º e 7º da Portaria nº 09, de 09 de março de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica autorizada a dispensa recursal e a desistência de recursos já interpostos, em hipóteses específicas, uma vez aprovadas em reunião do Grupo GT-ABA e ratificadas pelo Procurador Assessor-Chefe da Assessoria Especial.

Parágrafo único. Uma vez ratificada a dispensa recursal ou desistência de interposição de recurso, a Coordenadora do GT-ABA poderá, mediante delegação que ora se lhe concede, autorizar o mesmo procedimento em hipóteses idênticas, mediante pedido formal nos respectivos Autos Suplementares – AS.”

“Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 3º Fica acrescido o Art. 8º à Portaria nº 09, de 09 de março de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 43/2012, resolve:

Dispensar ROSIMARY MARTINS MEDEIROS, matrícula nº 387-5, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 35/2012, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, VALTER OLIVEIRA REIS, matrícula nº 382-4, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-3, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 43/2012, resolve:

Designar JONATO DE MESQUITA SILVA, matrícula nº 1318-8, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 58, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 141, DE 13 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 35/2012, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ROSIMARY MARTINS MEDEIROS, matrícula nº 387-5, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão Assessor, símbolo TC-CCA-3, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 142, DE 13 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 27/2012, resolve:

Designar nos termos do art. 58, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 10, de 10 de setembro de 1986, MARCO ANTÔNIO MARINHO PAZ, matrícula nº 529-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 61, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 18 a 27 de junho do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MARLI VINHADELI